



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.842 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.655/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
755	01.19.01.04.1220043.2077.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
757	01.19.01.04.1220043.2077.3.3.39.30	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 - Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de setembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício